



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 042, DE 30 DE ABRIL DE 2024-CONCEDE À SERVIDORA MARLENE BATISTA CHAGAS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 043, DE 30 DE ABRIL DE 2024-CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 044, DE 30 DE ABRIL DE 2024-CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 042, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*CONCEDE À SERVIDORA MARLENE  
BATISTA CHAGAS 120 (CENTO E VINTE)  
DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder à servidora **Marlene Batista Chagas, Agente Administrativo (a)**, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 15 de abril de 2024.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de abril de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 043, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO  
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 02 de maio de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de abril de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 043, DE 30 DE ABRIL DE 2024**  
**RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**  
**PERÍODO DE GOZO**  
**02/05/2024 A 31/05/2024**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/2022 A 20/05/2023
2.	EDSON WANDER PEREIRA BIZERRA	GUARDA MUNICIPAL	15/02/2023 A 14/02/2024
3.	EMILIANO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2022 A 14/07/2023
4.	JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2022 A 01/03/2023
5.	JOSE MARIA FERNANDES BATISTA	MOTORISTA	15/02/2023 A 14/02/2024
6.	LUCENI GOMES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2022 A 08/07/2023
7.	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/DIRETOR	17/03/2021 A 16/03/2022

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 044, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO  
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder a partir de 13 de maio de 2024, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de abril de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 044, DE 30 DE ABRIL DE 2024**  
**RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**  
**PERÍODO DE GOZO**  
**13/05/2024 A 01/06/2024**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ELDIVAR ROCHA GOMES	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA/ SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	17/06/2021 A 16/06/2022
2.	LUCIDALVA LIMA DE BARROS	ODONTOLOGA	07/03/2023 A 06/03/2024
3.	LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO	COORDENADORA PEDAGOGICA	17/06/2020 A 16/06/2021
4.	RIVALDA BATISTA DE CASTRO	RECEPCIONISTA	15/02/2022 A 14/02/2023

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B0A-959B-0861-5FF4-3422> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B0A-959B-0861-5FF4-3422



### Hash do Documento

50e88997d3855570ad62a2297629d256ac44aed73bd976ea972eb2b923cea578

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2024 17:03 UTC-03:00